



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1479/2014

DATA: 25.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.843,47 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Lei nº. 1431/2013 de 20.11.2013, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2013 e excesso de arrecadação do corrente nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2.071	Ações de Saúde Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	338	43.293,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pes.Jurídica	338	59.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.550,00
TOTAL			104.843,47

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro de 2013 no valor de R\$ 51.293,47 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) não comprometido apurado no balanço anterior e excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 104.843,47 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados exercício financeiro de 2013 R\$ 51.293,47

II - Excesso de Arrecadação no corrente exercício de R\$ 51.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
1761.99.05 (209)	Convênio FUNASA – Saúde Ambiental	338	51.000,00
TOTAL			

III – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 2.550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

	SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (354)	000	2.550,00
TOTAL			

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo

especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – DIVISÃO DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
10.302.0022.2.071	Ações de Educação e Saúde Ambiental.	-Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental para a Promoção da Saúde e melhoria da qualidade de vida da população Itapejarense.	01	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
022	Ações de Educação e Saúde Ambiental	104.843,47
	TOTAL	104.843,47

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 10 –Saúde, nas Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0011 – Meio Ambiente a meta e a ação discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal